



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.412, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Ratifica a subscrição do Município de Três Pontas – MG, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no de Protocolo de Intenções que visa à constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB/SUL.

O Povo de Três Pontas, Estado de MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Três Pontas – MG, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado a ratificar a subscrição do Município de Três Pontas – MG no de Protocolo de Intenções que visa à constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB/SUL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Três Pontas - MG, 14 de agosto de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL